



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 102, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.	2
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI	3
EDITAL	3
AVISO DE RESULTADO -1º CICLO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 – FCI/FUMIC	3
PORTARIA	5
PORTARIA Nº 46 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO	6
PORTARIA Nº 157/2025/SEAMO	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	7
PORTARIA Nº. 20 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 -SEDES	7
PORTARIA Nº 09/2025-CMDCA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.	8
PORTARIA Nº 10/2025-CMDCA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.	9
PORTARIA Nº 12/2025-CMDCA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.	9
PORTARIA Nº 11/2025-CMDCA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	10
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	10
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)	10
PORTARIA	11
PORTARIA Nº 301 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025	11
PORTARIA Nº 283 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025	11
PORTARIA Nº 284 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025	12
PORTARIA Nº 300 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025	12
EXTRATO DE CONTRATO	13
CONTRATO Nº 104/2025 – SEMED	13
CONTRATO Nº 107/2025 – SEMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	14
PORTARIA	14
PORTARIA DE FISCAIS DE CONTRATO Nº 428 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025	14
EXTRATO DE CONTRATO	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025 - SEMUS	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2025 - SEMUS	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA	17
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	17
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA- SINFRA	17
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	18
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-SINFRA	18



GABINETE DO PREFEITO - GAP

DECRETO

DECRETO Nº 102, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 102, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a decretação de pontos facultativos no âmbito da Administração Pública do Município de Imperatriz/MA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VII do art. 51 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Pública Municipal durante o período das festividades de final de ano;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de promover a adequação do funcionamento dos órgãos públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Imperatriz/MA, nos dias:

I – 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira); II – 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º Fica estabelecido que nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025 o expediente será normal, observando-se os horários regulares de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e serviços essenciais, que deverão funcionar normalmente, em razão de sua natureza ininterrupta.

Art. 4º Os prazos referentes aos procedimentos licitatórios e administrativos sob responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação - CPL, inclusive recebimento de propostas, recursos e contrarrazões, correrão normalmente no dia declarado como ponto facultativo por este Decreto ou determinação fundamentada da autoridade competente.

§ 1º Para fins de garantia da legalidade e continuidade dos processos licitatórios, a CPL manterá expediente interno nos dias de ponto facultativo, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

§ 2º Caberá à CPL divulgar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventual alteração nas datas previstas nos cronogramas dos certames em curso, quando imprescindível.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: \$OH5Uv1WJITw**FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI****EDITAL****AVISO DE RESULTADO -1º CICLO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 – FCI/FUMIC
CREDENCIAMENTO CULTURAL****PROCESSO Nº 02.25.00.150/2025 – FCI****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 – FCI/FUMIC**

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ, por meio da Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 46 de 10 de Dezembro de 2025, torna público o resultado referente as inscrições inscritas no edital nº 05/2025 – Chamamento público que tem como objetivo credenciar artistas e/ou grupos artísticos culturais (pessoa física ou jurídica) locais de diversos segmentos para fins de futura e eventual contratação visando apresentações artísticas para atendimento das necessidades e demandas da Fundação Cultural de Imperatriz – FCI.

Nº INSC.	ATRAÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	RESULTADO
2025001	ERASMO DIBELL	18432063 JOSÉ BONIFÁCIO CEZAR RIBEIRO	ARTISTA SOLO GRUPOS BANDA (PEQUENO EVENTO BANDA (MÉDIO EVENTO) BANDA FORMAÇÃO 1 (GRANDE EVENTOS)	HABILITADO
2025002	LENA GARCIA	57.852.150 KARLLA GYZELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ARTISTA SOLO GRUPOS BANDA (PEQUENO EVENTO BANDA (MÉDIO	HABILITADO

			EVENTO)	
			BANDA FORMAÇÃO 1 (GRANDE EVENTOS)	
2025003	SANZIO ROSSINI	SANZIO ROSSINI RODRIGUES MARTINS	ARTISTA SOLO GRUPO	HABILITADO
2025004	PALHAÇA CUXÁ	SARA SILVA PEREIRA	ARTISTA DIVERSOS SEGMENTOS	HABILITADO
2025005	TRUPE DE HABILIDADES CIRCENSE	SARA SILVA PEREIRA	GRUPO DE CIRCO	HABILITADO
2025006	WELLIGTON TIGRÃO	TAMO JUNTO EN TRETENIMENTO LTDA	BANDA (PEQUENO EVENTO) BANDA (MÉDIO EVENTO) BANDA FORMAÇÃO 1 (GRANDE EVENTOS) BANDA FORMAÇÃO 2 (GRANDE EVENTOS)	HABILITADO
2025007	WILLIAN JUNIOR	WILLIAN JUNIOR POCOLI	ARTISTA DIVERSOS SEGMENTOS	HABILITADO
2025008	KEVIN BAETZ	ANTONIO SOUSA DA COSTA	GRUPOS BANDA (PEQUENO EVENTO) BANDA (MÉDIO EVENTO) BANDA FORMAÇÃO 1 (GRANDE EVENTOS)	HABILITADO
2025009	LEAL JUNIOR	43.092.237 BENEDITO VIEIRA LEAL	ARTISTA SOLO GRUPOS	HABILITADO

		FILHO	BANDA (PEQUENO EVENTO)	
			BANDA (MÉDIO EVENTO)	
2025010	SAMATA MIRANDA	SAMÂTA JOINA CAVALCANTE DE SOUSA	ARTISTA SOLO GRUPO	HABILITADO

Imperatriz – MA, 19 de Dezembro de 2025

Charles de Oliveira Silva

Matricula nº 76935-1

Sandro Barros dos Santos

Matricula nº 462357-1

Wesley Alexandre Sarmento Falcão Almeida

Matricula nº 852755-1

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho
COORDENADOR DE CULTURA
Código identificador: suxucfnj0u20251219221237

PORTARIA

PORTARIA N.º 46 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
PORTARIA N.º 46 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 Nomeia a comissão avaliadora das propostas inscritas no edital nº 05/2025 – Chamamento público que tem como objetivo credenciar artistas e/ou grupos artísticos culturais (pessoa física ou jurídica) locais de diversos segmentos para fins de futura e eventual contratação visando apresentações artísticas para atendimento das necessidades e demandas da Fundação Cultural de Imperatriz - FCI. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ E DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ ARIMATHEIA PEREIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais, Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.020/2021, a Lei Municipal nº 1.530 de 18 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Avaliação das Propostas inscritas no edital nº

05/2025 – Chamamento público que tem como objetivo credenciar artistas e/ou grupos artísticos culturais (pessoa física ou jurídica) locais de diversos segmentos para fins de futura e eventual contratação visando apresentações artísticas para atendimento das necessidades e demandas da Fundação Cultural de Imperatriz - FCI. a) Charles de Oliveira Silva - Matricula nº 76935-1; b) Sandro Barros dos Santos - Matricula nº 462357-1; c) Wesley Alexandre Sarmento Falcão Almeida - Matricula nº 852755-1. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor com a publicação nos placares da Fundação Cultural de Imperatriz. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ, em 10 de dezembro de 2025, 173º ano da fundação de Imperatriz. José Arimatheia Pereira de Castro Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho
COORDENADOR DE CULTURA
Código identificador: \$IGIBF29wbz6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO

PORTARIA Nº 157/2025/SEAMO

PORTARIA Nº 157/2025/SEAMO

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa para apurar a ausência de repasse de valores descontados dos contracheques de servidores públicos municipais a título de empréstimos consignados junto à Caixa Econômica Federal, referente a gestão passada, bem como identificar eventuais responsabilidades administrativas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO (SEAMO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

CONSIDERANDO o Ofício nº 4618733/2025 – DPF/ITZ/MA, oriundo da Delegacia de Polícia Federal em Imperatriz, expedido no âmbito do Inquérito Policial nº 2025.0041716-DPF/ITZ/MA, que solicita informações e documentação relativas à instauração de procedimento administrativo para apuração de valores consignados descontados dos servidores municipais e não repassados à Caixa Econômica Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar, no âmbito da Administração Municipal, os fatos relacionados à eventual omissão no repasse de valores consignados, bem como identificar responsáveis diretos ou indiretos, com indicação nominal e funcional;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, transparência e responsabilidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, sob o nº 02.04.00.0746/2025, com a finalidade de apurar a ausência de repasse à Caixa Econômica Federal dos valores descontados dos contracheques dos servidores públicos municipais a título de empréstimos consignados, referente à gestão anterior, bem como verificar a regularidade dos procedimentos administrativos adotados e identificar eventual responsabilidade funcional dos agentes públicos envolvidos.

Art. 2º. A Sindicância deverá, obrigatoriamente:

I – Apurar o período em que ocorreram os descontos consignados não repassados;

II – Identificar os setores administrativos responsáveis pela operacionalização, controle e repasse dos valores;

III – Indicar nominalmente os servidores e/ou gestores eventualmente responsáveis, com a respectiva descrição de cargos e atribuições;

IV – Apurar se houve dolo, culpa ou omissão administrativa;

V – Produzir relatório conclusivo apto a subsidiar as providências administrativas e a resposta ao Ofício da Polícia Federal.

Art. 3º. Designar para compor a Comissão de Sindicância Administrativa os seguintes servidores:

Presidente: Ademir Almeida dos Santos – Matrícula nº 534234 – Contador

Membro: Valqueline Carvalho Milhomem – Matrícula nº 360627 – Técnica em Administração

Membro: Mário Henrique Ribeiro Sampaio – Matrícula nº 852792 – Assessor Jurídico da Secretaria

Art. 4º. A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º. Determinar que, ao final dos trabalhos, seja encaminhada cópia integral do procedimento administrativo, para atendimento ao Ofício nº 4618733/2025 – DPF/ITZ/MA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ — MA, AO 18º DIA DO MÊS DE DEZEMBRO
DE 2025.**

ROMULO DA SILVA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Modernização

Publicado por: Swyanne Aramaki Menezes Calado Souza
Chefe de Gabinete - SEAMO

Código identificador: ipp0eldjub020251219151257

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEDES**

PORTARIA Nº. 20 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

-SEDES

**PORTARIA Nº. 20 DE 03 DE OUTUBRO DE
2025.**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do
Município de Imperatriz/MA, nomeada pela
Portaria nº 154 de 11 de janeiro de 2025, no uso
de suas atribuições legais, que lhe são conferidas
no disposto do Art. 55, inciso III, da Lei Orgânica
Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da
Lei Federal nº. 14.133/21 - Lei de Licitações e
Contratos Administrativos, o qual dispõe que a

execução do contrato deverá ser acompanhada e
fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da
Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para exercer a função de Fiscal
de contrato, a servidora Cleane Maria Melo
Oliveira, Matrícula nº 85.0623-1, Psicóloga, e
Francilene Rosário Bahia, Assistente Social,
Matricula nº 474231-1, como Gestor do Contrato,
para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução
do contrato nº 009/2025 -SEDES, referente a
contratação de empresa especializada para
fornecimento contínuo de material de expediente,
por meio da adesão da ata de registro de preço do
pregão eletrônico nº012/52024, do município de
Açailândia - ma. Processo administrativo nº
02.18.00.029/2025, para atender as necessidade
do Fundo Municipal de Assistência Social –
FMAS.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato as seguintes atribuições, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021:

I - Acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações previstas, principalmente em relação à manutenção, utilização ou destinação do imóvel.

II - Emitir relatórios periódicos sobre o andamento da execução contratual, com ênfase no cumprimento das condições acordadas e na regularidade da execução do objeto do contrato.

III - Comunicar eventuais irregularidades ou não conformidades no cumprimento do contrato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

IV - Zelar pela integridade física e funcional do imóvel, garantindo que o contrato esteja sendo executado conforme o interesse público e as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.

V - Realizar vistorias, quando necessário, para assegurar a boa execução do contrato, especialmente em situações que envolvam manutenções, reformas ou adaptações do imóvel.

VI - Tomar as providências necessárias para a aplicação de penalidades, em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º O Fiscal de Contrato deverá apresentar relatórios mensais sobre o andamento da execução do contrato à autoridade superior da Secretaria de Desenvolvimento Social, destacando as condições de uso do imóvel, eventuais ocorrências e o cumprimento das metas estipuladas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025, 202º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA

REPÚBLICA.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: 03sdvfqjqs20251219111249

PORTARIA Nº 09/2025-CMDCA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar sob o rito Ordinário.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública e o disposto na Lei nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 599/90, Lei Municipal nº. 659/91, Lei Municipal nº. 688/93, Lei Municipal nº. 780/95, Lei Municipal nº. 972/01, Lei Municipal nº. 1003-01 e resoluções pertinentes.

Considerando, ainda, as denúncias via e-mail institucional (cmdca.itz@gmail.com) e pessoalmente na sede administrativa da Casa dos Conselhos situada [na Rua Urbano Santos, nº. 213, Bairro Juçara, na cidade de Imperatriz-MA](#), acerca de atos, que, em tese podem configurar falta administrativa disciplinar, praticadas pelo conselheiro público municipal Sr. Aleksandro Mendes Batista Da Silva, **Cargo:** Conselheiro Tutelar Área I, **matrícula:** 852194.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito ordinário, composta dos seguintes membros: [Priscylla Stephane Lopes de Lima, presidente, matrícula nº. 85278-4, indicada pelo Poder Público, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres; Juarez Fernandes da Silva Filho, indicado pela Sociedade Civil, representante da entidade Associação Maranatha de Assistência Social - AMAS, e Ângela Lima Sousa, matrícula nº. 35313-2, indicada pelo Poder Público, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos](#), lotados como conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Imperatriz - MA (CMDCA/ITZ), para apurar [a situação narrada nas denúncias via e-mail institucional](#)

cmdca.itz@gmail.com) e pessoalmente na sede administrativa da Casa dos Conselhos, e seus anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com duração de 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual período.

Júlio Marco Costa Mourão, Presidente do CMDCA/ITZ, Imperatriz – MA, 19 de dezembro de 2025

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: \$tNauTWUxZ/h

PORTARIA Nº 10/2025-CMDCA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar sob o rito Ordinário.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública e o disposto na Lei nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 599/90, Lei Municipal nº. 659/91, Lei Municipal nº. 688/93, Lei Municipal nº. 780/95, Lei Municipal nº. 972/01, Lei Municipal nº. 1003-01 e resoluções pertinentes.

Considerando, ainda, as denúncias via e-mail institucional (cmdca.itz@gmail.com) e pessoalmente na sede administrativa da Casa dos Conselhos situada [na Rua Urbano Santos, nº. 213, Bairro Juçara, na cidade de Imperatriz-MA](#), acerca de atos, que, em tese podem configurar falta administrativa disciplinar, praticadas pelo conselheiro público municipal Sr. Wanderson Veloso Portela, **Cargo:** Conselheiro Tutelar Área I, matrícula: 852621.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito ordinário, composta dos seguintes membros: [Priscylla Stephane Lopes de Lima, presidente, matrícula nº. 85278-4, indicada pelo Poder Público, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres; Juarez Fernandes da Silva Filho, indicado pela Sociedade Civil, representante da entidade Associação Maranatha de Assistência Social - AMAS, e Ângela Lima Sousa, matrícula nº. 35313-2, indicada pelo Poder Público, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos](#), lotados como conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente do Município de Imperatriz-MA (CMDCA/ITZ), para apurar [a situação narrada nas denúncias via e-mail institucional \(cmdca.itz@gmail.com\) e pessoalmente na sede administrativa da Casa dos Conselhos, e seus anexos.](#)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com duração de 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual período.

Júlio Marco Costa Mourão, Presidente do CMDCA/ITZ, Imperatriz – MA, 19 de dezembro de 2025.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: p9jobjsaqwl2025121911200

PORTARIA Nº 12/2025-CMDCA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

administrativo disciplinar sob o rito Ordinário.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública e o disposto na Lei nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 599/90, Lei Municipal nº. 659/91, Lei Municipal nº. 688/93, Lei Municipal nº. 780/95, Lei Municipal nº. 972/01, Lei Municipal nº. 1003-01 e resoluções pertinentes.

Considerando, ainda, as denúncias via e-mail institucional (cmdca.itz@gmail.com) e pessoalmente na sede administrativa da Casa dos Conselhos situada [na Rua Urbano Santos, nº. 213, Bairro Juçara, na cidade de Imperatriz-MA](#), acerca de atos, que, em tese podem configurar falta administrativa disciplinar, praticadas pelo conselheiro público municipal Sra. Hayde Dayanne Abade Haidar Veras, **Cargo:** Conselheira Tutelar Área I, matrícula: 413801.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito ordinário, composta dos seguintes membros: [Priscylla Stephane Lopes de Lima, presidente, matrícula nº. 85278-4, indicada pelo Poder Público, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres; Juarez Fernandes da Silva Filho, indicado pela Sociedade Civil, representante da entidade Associação Maranatha de Assistência Social - AMAS, e Ângela Lima Sousa, matrícula nº. 35313-2, indicada pelo Poder Público, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos](#), lotados como conselheiros do

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Imperatriz-MA (CMDCA/ITZ), para apurar [a situação narrada nas denúncias via e-mail institucional \(cmdca.itz@gmail.com\) e pessoalmente na sede administrativa da Casa dos Conselhos, e seus anexos.](#)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com duração de 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual período.

Júlio Marco Costa Mourão, Presidente do CMDCA/ITZ, Imperatriz – MA, 19 de dezembro de 2025.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: h9ve5jbegdn20251219111203

**PORTARIA Nº 11/2025-CMDCA, DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar sob o rito Ordinário.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública e o disposto na Lei nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 599/90, Lei Municipal nº. 659/91, Lei Municipal nº. 688/93, Lei Municipal nº. 780/95, Lei Municipal nº. 972/01, Lei Municipal nº. 1003-01 e resoluções pertinentes.

Considerando, ainda, as denúncias via e-mail institucional (cmdca.itz@gmail.com) e pessoalmente na sede administrativa da Casa dos Conselhos situada [na Rua Urbano Santos, nº. 213, Bairro Juçara, na cidade de Imperatriz- MA,](#) acerca de atos, que, em tese podem configurar falta administrativa disciplinar, praticadas pelo conselheiro público municipal Sra. Raylene Bananeira Costa Sousa, Cargo: Conselheira Tutelar Área I, matrícula: 852181-1.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito ordinário, composta dos seguintes membros: [Priscylla Stephane Lopes de Lima, presidente, matrícula nº. 85278-4, indicada pelo Poder Público, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres; Juarez Fernandes da Silva Filho, indicado pela Sociedade Civil, representante da entidade Associação Maranatha de Assistência Social - AMAS, e Ângela Lima Sousa, matrícula](#)

[nº. 35313-2, indicada pelo Poder Público, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos,](#) lotados como conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Imperatriz-MA (CMDCA/ITZ), para apurar [a situação narrada nas denúncias via e-mail institucional \(cmdca.itz@gmail.com\) e pessoalmente na sede administrativa da Casa dos Conselhos, e seus anexos.](#)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com duração de 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual período.

Júlio Marco Costa Mourão, Presidente do CMDCA/ITZ. Imperatriz – MA, 19 de dezembro de 2025.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: lijbyobdmvz20251219111213

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DIRETA**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo; CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado; CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado; CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e; CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico e controle interno municipal, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação; APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e; AUTORIZO a

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-SEMED, para Contratação de empresa especializada para locação software de gestão escolar educacional, bem como, implantação, conversão da base de dados do sistema anterior, treinamento técnico e suporte remoto e presencial, de forma contínua, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Imperatriz – MA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme Processo Administrativo Nº 02.08.00.2075/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa GENESISTECHSOLUCOESTECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 12.506.781/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R São Marcos, nº 1, Jardim Oriental, cidade de Imperatriz – Maranhão, representada, neste ato pelo Sr. Ivo Silva Oliveira, portador do CPF nº 917.XXX.XXX-XX. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Imperatriz – MA, aos 19 de dezembro de 2025. Genilza Sipia?o Oliveira, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: okp5bsbyre20251219151257

PORTARIA

PORTARIA Nº 301 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico abaixo detalhado e dá outras atribuições.&NBSP;A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: Art.

1º - Nomear os servidores Francisco Magno Silva de Oliveira, sob a Matrícula nº 34.171-1 e Hyalison Brilhante da Silva Almeida, sob a Matrícula nº 85.305-0, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO Nº 104/2025 – SEMED, firmado com a empresa HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA, que tem por objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de Material Permanente, Central de Ar - SPLIT devidamente instaladas com todo material incluso, conforme especificações do Termo de Referência, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino de Imperatriz – MA. Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Os efeitos dessa portaria retroagem ao dia 17 de dezembro de 2025. GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: SnT.oeIfAia1

PORTARIA Nº 283 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.08.00.2085/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. Considerando o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a necessidade de designação formal de equipe para condução da fase de planejamento da contratação; Considerando a necessidade de assegurar a plena legalidade, segurança jurídica e continuidade do Processo Administrativo nº 02.08.00.2085/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de deslocamento de alunos e professores da rede pública municipal de ensino, mediante a disponibilização de veículos, motoristas devidamente habilitados e monitores treinados para o acompanhamento dos estudantes, para atendimento às demandas educacionais cotidianas, abrangendo as áreas urbana e rural do Município de Imperatriz - MA. RESOLVE: Art. 1º Designar, para compor a EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO do Processo Administrativo nº 02.08.00.2085/2025, os seguintes servidores: Derek Warwick Pereira Fernandes, Matrícula Nº 85.384-4; Francisco Magno Silva De Oliveira, Matrícula Nº 34.171-1; Samuel Goncalves Alves, Matrícula Nº 35.727-8; Tarcísio Souza Silva, Matrícula Nº 85.359-6; Wendel Carlos Barroso, Matrícula Nº 85.462-3. Art. 2º Fica autorizado atuação dos servidores acima designados na elaboração e assinatura dos documentos integrantes da fase preparatória da licitação, notadamente o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Pesquisa de Preços, o Mapa de Riscos, o Termo de Referência e demais peças correlatas. Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos à data de abertura do Processo Administrativo nº 02.08.00.2085/2025, para fins de convalidação dos atos praticados pela equipe ora designada. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, no que forem conflitantes com esta. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA, aos 19 de novembro de 2025.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: \$rE0hDeZaB7R

PORTARIA Nº 284 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.09.00.2310/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. Considerando o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a necessidade de designação formal de equipe para condução da fase de planejamento da contratação; Considerando a necessidade de assegurar a plena legalidade, segurança jurídica e continuidade do Processo Administrativo nº 02.09.00.2310/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução dos serviços de acordo com o projeto de reforma e ampliação da Escola Municipal São Francisco no Bairro Vila Chico do Rádio em Imperatriz – MA; RESOLVE: Art. 1º Designar, para compor a EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO do Processo Administrativo nº 02.09.00.2310/2025, os seguintes servidores: Ana Clara Lopes Maia; Matrícula nº 85.482-8; Antônio Madeira da Silva, Matrícula nº 85.523-9; Daniel Pereira dos Santos, Matrícula nº 45.887-2; Francisco Magno Silva de Oliveira, Matrícula nº 34.171-1 e Jaeny da Rocha Vieira- Matrícula nº 85.392-9. Art. 2º Fica autorizado atuação dos servidores acima designados na elaboração e assinatura dos documentos integrantes da fase preparatória da licitação, notadamente o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Pesquisa de Preços, o Mapa de Riscos, o Termo de Referência e demais peças correlatas. Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos à data de abertura do Processo Administrativo nº 02.09.00.2310/2025, para fins de convalidação dos atos praticados pela equipe ora designada. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, no que forem conflitantes com esta. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA, aos 24 de novembro de 2025.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: moweo233hzh20251219141259

PORTARIA Nº 300 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico,

abaixo detalhado e dá outras atribuições. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores Francisco Magno Silva de Oliveira, sob a Matrícula nº 34.171-1 e Joiny Maria Santos Melo, sob a Matrícula nº 54.354-3, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO nº 107/2025 – SEMED, firmado com a empresa GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 12.506.781/0001-70, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para locação software de gestão escolar educacional, bem como, implantação, conversão da base de dados do sistema anterior, treinamento técnico e suporte remoto e presencial, de forma contínua, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Imperatriz – MA. Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital

e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: 9r06zeimlgw20251219161203

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2025 – SEMED

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 104/2025 – SEMED. CONTRATANTE (A): Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-16. CONTRATADO (A): HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.189.144/0001-54. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de Material Permanente, Central de Ar - SPLIT devidamente instaladas com todo material incluso, conforme especificações do Termo de Referência, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino de Imperatriz – MA. Valor: R\$ 4.573.130,00 (quatro milhões, quinhentos e setenta e três mil e cento e trinta reais). Vigência: 17/12/2025 a 17/12/2026. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: [Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.306.0042.2118 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA; Natureza da Despesa:](#)

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Ficha: 345; Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.361.0043.2132 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO NA ESCOLA; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Ficha: 374; Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.361.0043.2132 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO NA ESCOLA; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Ficha: 375; Unidade Orçamentária: 02.09.00.12.361.0043.2628 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO NA ESCOLA – FUNDEB 30%; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Ficha: 452; Unidade Orçamentária: 02.09.00.12.365.0119.2633 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES – FUNDEB 30%; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Ficha: 540; Unidade Orçamentária: 02.09.00.12.365.0120.4512 – MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA – FUNDEB 30%; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Ficha: 600. Signatários: pelo (a) Contratante, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e pelo (a) contratado (a) Carlos Eugenio Rodrigues dos Santos.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: \$ox8no9LktCH

CONTRATO Nº 107/2025 – SEMED

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 107/2025 – SEMED. CONTRATANTE (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.074.091/0001-96. CONTRATADO (A): GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.506.781/0001-70. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação software de gestão escolar educacional, bem como, implantação, conversão da base de dados do sistema anterior, treinamento técnico e suporte remoto e presencial, de forma contínua, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Imperatriz – MA. Valor: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Vigência: 02/01/2026 a 31/12/2026. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 02.09.00.12.361.0043.2628 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO NA ESCOLA – FUNDEB 30%; Natureza da Despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha: 434; Unidade Orçamentária: 02.09.00.12.361.0043.2628 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO NA ESCOLA; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha: 368. Signatários: pelo (a) Contratante, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e pelo (a) contratado (a) Ivo Silva Oliveira.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: sdlz5fxmwf20251219161232

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PORTARIA

PORTARIA DE FISCAIS DE CONTRATO Nº 428 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 428 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

**NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO
ESPEC&IACUTE;FICO, ABAIXO
DETALHADO E DA OUTRAS
ATRIBUI&CCEDIL;&OTILDE;ES.**

O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. **CONSIDERANDO** a atividade do fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da

execução dos **CONTRATOS RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-CPL**, que tem por objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e pesados, sem motorista, com seguro total e sem franquia, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. **Fiscal Titular:** Wilson Leão Gomes, Matrícula: 855018. **Fiscal Suplente:** Willian Freitas Silva, Matrícula: 853784. Processo nº: 02.04.00.0194/2025 - SEAMO, PE nº 015/2025 – CPL, Contratos nº: 057 e 058/2025 - SEMUS, Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e pesados, sem motorista, com seguro total e sem franquia, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I)Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II)Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.

III)Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

IV)Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.

V)Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.

VI)Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

VII)Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar

a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. **Art. 3º** Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. **FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL/Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz – MA.**

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: uqp44cuz6rw20251219161201

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025 - SEMUS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. **CONTRATADA:** C & F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 10.256.060/0001-23.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2025. **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO: Nº 02.04.00.0194/2025 - SEAMO. **CONTRATO:** Nº 057/2025 – SEMUS.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e pesados, sem motorista, com seguro total e sem franquia, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 10/12/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$84.742,53 (oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – **FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL/Secretário Municipal de Saúde.**

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: finkhngx5l20251219161258

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2025 - SEMUS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. **CONTRATADA:** ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS LTDA, CNPJ
n.º 41.974.501/0001-56.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º
015/2025. **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO: Nº 02.04.00.0194/2025 -
SEAMO. **CONTRATO:** Nº 058/2025 – SEMUS.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e
futura contratação de empresa especializada em
locação de veículos leves e pesados, sem
motorista, com seguro total e sem franquia, para
atender às necessidades da Prefeitura Municipal
de Imperatriz/MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de
vigência da contratação é até 31 de dezembro do
exercício do respectivo crédito orçamentário
contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105
da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DE**

ASSINATURA: 10/12/2025. **VALOR**

GLOBAL: R\$59.480,00 (cinquenta e nove mil e
quatrocentos e oitenta reais). Ordenador de
Despesas/SEMUS – **FLAMARION DE**
OLIVEIRA AMARAL/Secretário Municipal de
Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: usnkpwr2fd20251219161201

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA- SINFRA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	02.10.00.114/2025-SINFRA
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2025
MODALIDADE:	DISPENSA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u> <u>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 55.943,55 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a dispensa de licitação se enquadra dentro do limite financeiro previsto na legislação vigente.

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a DISPENSA nº 002/2025 para a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **CASA DA IMPRESSÃO LTDA., com nome fantasia CANPRINT, inscrita no CNPJ sob nº16.465.371/0001-89**, com sede na

Avenida Portugal, 1002 – Centro – Santo André – SP – 09.040-001, representada por Bruno Eduardo Da Silva Costa, portador do CPF nº 628.935.053-68. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 55.943,55 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) , em conformidade com a proposta apresentada.

Imperatriz – MA, 18 de dezembro de 2025.

VILMAR DANTAS NOBREGA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por: Gabrielly Aquino Santos
ASSESSOR GABINETE III
Código identificador: \$3aCQWEXnsFy

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-SINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	02.10.00.114/2025-SINFRA
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2025
MODALIDADE:	DISPENSA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 55.943,55 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, após analisado o resultado da análise das conformidades da Dispensa nº 002/2025, referente ao Processo Administrativo nº 02.10.00.114/2025-SINFRA, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o processo administrativo em epígrafe, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de comunicação visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme autos do processo administrativo, nos termos do inciso VII do Art. 17. da Lei 14.133/2021 e DETERMINO a devida contratação da empresa **CASA DA IMPRESSÃO LTDA.**, com nome fantasia **CANPRINT**, inscrita no CNPJ sob nº 16.465.371/0001-89 no Valor Total: **R\$ 55.943,55 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**

Imperatriz - MA, 18 de dezembro de 2025



VILMAR DANTAS NOBREGA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SINFRA, após analisado o resultado da análise das conformidades da Dispensa nº 002/2025, referente ao Processo Administrativo nº 02.10.00.114/2025-SINFRA, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o processo administrativo em epígrafe, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme autos do processo administrativo, nos termos do inciso VII do Art. 17. da Lei 14.133/2021 e **DETERMINO** a devida contratação da empresa **CASA DA IMPRESSÃO LTDA.**, com nome fantasia **CANPRINT**, Inscrita no CNPJ sob nº **16.465.371/0001-89** no Valor Total: **R\$ 55.943,55** (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por: Gabrielly Aquino Santos
ASSESSOR GABINETE III
Código identificador: \$ITa6R6Q7i.f

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br